

N/Ref. : 201302/002

Albergaria-a-Velha, 16 de fevereiro de 2013

**Assunto:** Posição da APPELE perante o disposto no **Despacho n.º 2007-B/2013** emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

Exmos. Senhores,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, a Associação Portuguesa de Professores de Espanhol Língua Estrangeira (APPELE) vem manifestar o seu total desacordo face ao disposto no despacho de 1 de fevereiro.

Consideramos que, com a sua publicação, se está a assumir uma evidente discriminação entre as disciplinas de língua estrangeira que formam parte do elenco curricular atual, estabelecendo uma “nova” distinção entre as línguas às quais é facilitado o seu prolongamento em ciclos de continuação e aquelas às quais esse mesmo percurso é dificultado. A justificação para esta decisão deriva de uma arbitrariedade de cuja legalidade duvidamos. Contra a afirmação de que “estas provas não são obrigatoriamente consideradas no acesso ao ensino superior”, como sustenta o despacho, podemos contra-argumentar que, na mesma situação, se encontram as restantes disciplinas de línguas estrangeiras, não apenas o Alemão e o Espanhol. Assim, e apesar de não serem, efetivamente, consideradas obrigatórias no acesso ao ensino superior, podem e devem ser ponderadas, de acordo com os protocolos de distribuição de alunos por níveis de competência estabelecidos nas universidades portuguesas.

Quanto ao outro argumento esgrimido no mesmo despacho — o número de alunos inscritos nos níveis de continuação faz com que seja “reduzido o número de candidatos à sua realização” —, consideramos que, novamente, está-se a instaurar uma discriminação injustificada e a assumir de facto, contra o enquadramento legal atual, que apenas o Inglês

deve ser considerada “línguas de continuação”. Consideramos que esta decisão senta as bases para a eliminação do Alemão e do Espanhol dos programas de continuação. Além do mais, sendo o Espanhol, a disciplina que representamos, uma língua em crescimento/aparecimento nas escolas públicas, parece-nos que progressivamente este número poderá vir a aumentar. O número de candidatos reduzido atual deve-se, segundo o nosso ponto de vista, à falta de liberdade de escolha que os alunos têm tido nas várias escolas, derivada de documentos que impedem a abertura de turmas. Assim, parece-nos que se deve promover uma educação pública e democrática, diferenciando as opções e não as limitando consoante o estatuto que a língua adquire como maioritária ou minoritária.

Enfim, a nossa Associação reitera mais uma vez que o tratamento que o Ministério da Educação e Ciência está a dar às línguas ofertadas no sistema educativo público denota uma arbitrariedade que viola o atual enquadramento legal e as normativas europeias relativas ao fomento do plurilinguismo no espaço comunitário, orientando a oferta de escolha e formação para o favorecimento do Inglês como única língua estrangeira do sistema de ensino pré-universitário.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos,

Presidente da Comissão Executiva da APPELE

---

(Paula Rodrigues Brito dos Santos Pinto)